

Lei nº 273/2003

Altera o Plano Plurianual para o período 2002/2005

A Câmara Municipal de Goianá aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, aprovado pela Lei nº 210, de 12 de dezembro de 2001, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam incluídos no Anexo único da Lei nº 210/2001, na Função 12 – Educação, as seguintes subfunções, programas e ações:

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	036 – Manut. e Revitaliz. da Educação de Jovens e Adultos	. Manutenção das atividades relacionadas a Educação de Jovens e Adultos.

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
363 – ENSINO PROFISSIONALIZANTE	037 – Manut. e Revitaliz. da Educação de Jovens e Adultos	. Manutenção das atividades relacionadas a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º Fica incluída no Anexo único da Lei nº 210/2001, a Função 28 – Encargos Especiais, com as seguintes subfunções, programas e ações:

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	000 – Amortização da Dívida Contratada	. Amortização da Dívida Contratada

Art. 4º O Poder Executivo terá 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente lei, para afixar em local de amplo acesso, texto consolidado da Lei nº 210/2001, detalhando o objetivo específico de cada um dos programas criados pelo artigo anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 18 de novembro de 2003